



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO
FALCON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF 29.720.577/0001-50**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 09 dias do mês de dezembro de 2024, às 10h, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **FALCON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação da classe única do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”).

PRESENÇA: Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

MESA: Presidente: Andressa Navarrete Aio; Secretária: Maria Antonietta Lumare.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(1)** a modificação do regulamento do Fundo para excluir o item 6.25. do Anexo Descritivo da classe única do Fundo (“Anexo II”); **(2)** a modificação do regulamento do Fundo para alterar o prazo de pagamento do resgate das cotas, previsto no item 12.4. do Anexo Descritivo da classe única do Fundo (“Anexo II”); **(3)** a consolidação do Regulamento do Fundo, conforme versão constante no Anexo I à presente Ata; e **(4)** a autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas da classe única deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

(1) Modificação do regulamento do Fundo para excluir o item 6.25. do Anexo Descritivo da classe única do Fundo (“Anexo II”), abaixo transcrito, com a consequente renumeração dos demais itens do referido Anexo II:

“6.25. A Gestora não poderá realizar operações em mercados de derivativos, ainda que seja com o objetivo de proteger posições detidas no mercado à vista.”

(2) Modificação do regulamento do Fundo para alterar o prazo de pagamento do resgate das cotas, previsto no item 12.4. do Anexo Descritivo da classe única do Fundo (“Anexo II”), de modo que passe a vigorar com a seguinte redação:

“12.4. Cada resgate será pago observado um prazo de pagamento de até 1 (um) dia corrido, contados da data de solicitação do resgate à Administradora.”

(3) Consolidação da redação do Regulamento do Fundo e seus Anexos e Apêndices, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo I à presente Ata.

(4) Autorização para a Administradora adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.



H Σ M Σ R A

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; e, (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Andressa Navarrete Aio

Secretária: _____
Maria Antonietta Lumare

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



H Σ M Σ R A

ANEXO I

**VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO DO FALCON FUNDO DE INVESTIMENTO
EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF Nº 29.720.577/0001-50**